



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.548 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.897/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
256	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
286	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
256	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
286	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

TOTALRedução+ Recursos.....R\$200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de setembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO